



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério U

Em 20/09/07
[Handwritten Signature]

Assessoria de Plenário

Indicação nº **IND 2387/2007**

Protocolo Legislativo para registro e (D.O.S.)
seguido a C.E.O.F.

em 20.09.07.

[Handwritten Signature]
Assessoria de Plenário

Deputado Rogério Ulysses)

Sugere, à Secretaria de Estado de Transportes, a instalação, próximo às faixas de pedestres, de placas educativas alertando sobre a necessidade do aceno obrigatório para a travessia do pedestre.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Casa, sugere, à Secretaria de Estado de Transportes, a instalação, próximo às faixas de pedestres, de placas educativas alertando sobre a necessidade do aceno obrigatório para a travessia do pedestre.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2387/07
Fls. Nº 01 RJA

Embora o respeito à faixa tenha-se tornado parte da cultura da maioria dos motoristas brasilienses, sendo inclusive referência nacional, ainda existe a imprudência por parte do pedestre ao atravessá-la. É comum a desobediência destes em relação à obrigatoriedade do aceno com a mão, antes do início da travessia, conforme determina a legislação de trânsito.

Tal fato tem contribuído para o aumento de acidentes nesses locais, especialmente, neste caso, no que se refere às colisões entre veículos. Deve-se registrar, também, a inexistência de placas educativas oficiais, relacionadas ao assunto, afixadas nas proximidades desses locais

Por este motivo, estamos propondo ao Poder Executivo a instalação de instrumentos educativos nas faixas de pedestres do Distrito Federal, com vistas chamar a atenção para a necessidade do aceno e, como fim maior, reduzir o número de acidentes.

Ante o exposto, por se tratar de medida de relevante interesse social, que visa à proteção da vida e do patrimônio, apresentamos a presente proposição, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões em

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
190907-15656
12/14/07